GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 6995 **ENT.:** 6649 **PROC. Nº:**	19/10/2012

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3914/XII/1.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 584, datado de 19 de outubro, do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 6649
Data: 19-10-2012

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ Referência
Pg. 584.19/10/2012 (3914)

Assunto: Resposta à Pergunta N.º 3914/XII/1.ª- Requalificação da Escola Básica de Vizela.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Deputado Altino Bessa do grupo parlamentar do CDS-PP, Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às várias questões aí inscritas, os seguintes esclarecimentos:

i) O Ministério da Educação e Ciência homologou já um Acordo de Colaboração com o Município de Vizela para a requalificação deste estabelecimento de ensino, que foi publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 197 – 11 de outubro de 2012.

ii) Este acordo vem permitir ao Município a candidatura aos fundos comunitários, sendo que a componente nacional é assegurada pelo Ministério da Educação e Ciência.

iii) O custo do empreendimento estima-se em 6 800 000€ incluindo IVA. A DREN suportará pelo PIDDAC a quantia correspondente à comparticipação nacional, até ao limite de 1 020 000€ com IVA incluído.

iv) O início da obra deve iniciar-se no prazo de quatro meses e concluir-se até 31 de dezembro de 2013.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Lynce Fariz

Vasco Lynce